



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. **SECRETARIA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Finanças

2 - DIRETRIZES NORTEADORAS

O serviço a ser contratado está embasado na Lei 14133 de 1 de abril de 2021, em seu artigo 29 que diz:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput

3 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. **DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021:**

Objeto/Solução: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ISSQN E GESTÃO DO SISTEMA DE VALOR ADICIONADO FISCAL, NO MODELO DE CONTRATAÇÃO AS A SERVICE (SAAS), COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DA PLATAFORMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP.

2. **ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021:**

A contratação em pauta, não está inserida no PCA pois a Lei 14133 de 1 de abril de 2021 entrou em vigor em janeiro de 2024, e o Decreto Municipal 23 de 9 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021:

3.1 NECESSIDADE DE NEGÓCIO

- Os serviços demandados referem-se ao fornecimento de sistema estruturante para este Município, enquadrando-se como natureza continuada, tendo em vista que sua finalidade é atender à necessidade permanente da Administração, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do Prefeitura Municipal. É evidente, ainda, a necessidade do pleno funcionamento da solução para os serviços e atividades de competência do Prefeitura.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

3.2.1 REQUISITOS

- REQUISITOS DE NEGÓCIO**
 - A implantação da Solução de TI demandada é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ISSQN E GESTÃO DO SISTEMA DE VALOR ADICIONADO FISCAL, NO MODELO DE CONTRATAÇÃO AS A SERVICE (SAAS), COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÕES, TESTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E LIBERAÇÃO DA PLATAFORMA PARA USO, COM A SUA DEVIDA ENTRADA EM OPERAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP.

3.2.2 CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A plataforma pretendida deverá possibilitar o cumprimento das obrigações fiscais dos sujeitos passivos e a gestão e fiscalização por parte da Administração Tributária Municipal, permitindo o controle e gerenciamento de informações e a integração com outros sistemas, cadastros técnicos e bancos de dados do Município.
- A integração entre os cadastros técnico e fiscal da Administração Tributária deve ocorrer por meio de mecanismos automatizados e atuantes em tempo real. A integração em tempo real permite que alterações realizadas nos cadastros técnico e fiscal ou a geração de documento de arrecadação do ISSQN e seu respectivo pagamento, por integrações que serão disponibilizadas via conjunto de definições e protocolos de API's (Application Programming Interface (Interface de Programação de Aplicação).
- O sistema deverá possuir funcionalidades para a apresentação da declaração de prestação de serviços e respectiva geração de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), registrando por meio eletrônico e síncrono a operação, bem como o cumprimento de outras declarações do contribuinte, complementarmente ou em substituição ao documento fiscal, previstas na legislação vigente,



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

permitindo o cálculo e o recolhimento do imposto correspondente. As NFS-e para registro da prestação de serviços deverão estar em conformidade ao SPED e a legislação local e nacional que tratam da matéria.

- Por parte da Administração Tributária, deverá permitir fazer a gestão de cadastros e perfis de contribuintes e de parâmetros de usabilidade do sistema (alíquotas, benefícios tributários dos contribuintes, regras de retenção e regimes especiais), obter relatórios diversos e praticar atos relativos a eventos de cancelamento de NFS-e submetidos à análise fiscal.
- No campo da fiscalização fiscal, além da utilização de relatórios e malhas fiscais, deverá fornecer ferramentas de gestão de Ordens de Serviço, definição e expedição de documentos de auditoria (termos, notificações, autos diversos), bem como obter dados e registrar planilhas para cálculo de imposto devido, com a geração, ao final, do documento de constituição e notificação do crédito tributário e autos de infração, conforme o caso. Finalmente, como elemento de conexão entre Fisco e Contribuintes, o DT-e e ou o ambiente de e-CAC deverão prover meios de comunicação oficiais, validando a entrega de documentos fiscais, notificações, intimações e comunicados, para todos os efeitos legais.
- Com o advento da NFS-e em padrão Nacional, o Município de Cruzeiro/SP em andamento com o termo de cooperação que está em homologação para o novo padrão e sistema especificado pela Receita Federal do Brasil e representantes dos Municípios e desenvolvido pelo SERPRO, prevê-se que os sistemas atualmente disponíveis no mercado, normalmente adotando alguma das versões do padrão ABRASF, devem sofrer as adaptações necessárias para o padrão nacional. Dessa forma, a Administração Tributária de Cruzeiro/SP entendeu que, para permitir tal transição, deve especificar as funcionalidades considerando o advento do novo padrão, ainda que, durante a implantação, seja construída a transição do modelo ABRASF para o novo. Dessa forma, até a efetiva entrada em produção da solução fornecida, a título de manutenção evolutiva para adequação legal, devem ser disponibilizadas ferramentas de comunicação via API com o Sistema Nacional da NFS-e (SN NFS-e), em especial as funcionalidades de geração, distribuição e compartilhamento da NFS-e em padrão nacional (primeiramente, como conversão, posteriormente, originariamente, no próprio padrão nacional), a administração de eventos da nota (cancelamento, substituição, solicitação de análise fiscal para cancelamento, bloqueio fiscal, aceite, aceite tácito e recusa, entre outros) e a manutenção de regras de negócio contidas nas parametrizações do painel administrativo municipal, conforme manuais de integração e demais instruções que serão divulgadas na entrada em operação do Ambiente de Dados Nacional (ADN) pelo Comitê Gestor da NFS-e.
- O Convênio entre a RFB, Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Confederação Nacional de Municípios – CNM e Frente Nacional de Prefeitos – FNP, que instituiu o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), teve seu extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU de 01/07/2002, edição 123, Seção 3, página 56.
- O Município de Cruzeiro/SP pretende também que a solução proposta deverá tecnologicamente aceitar a integração com a REDESIM – Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

- A plataforma pretendida deverá garantir a segurança dos dados observando a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

AMBIENTE COMPUTACIONAL EM NUVEM

As funcionalidades do sistema, distribuídas em seus respectivos módulos e acessados pelos prestadores e tomadores de serviços e por membro da Administração Tributária Municipal devem ser alocados em suas dependências ou via subcontratação, em ambiente seguro e adequado (Ambiente Computacional em Nuvem), tendo em vista que o município não dispõe de recursos computacionais necessários para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB das soluções Contratadas, durante toda a vigência contratual e atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a. O sistema deverá ser on-line, ficando a responsabilidade sobre o Data Center por conta da contratada. Deverá ser garantido pela Contratada pelo menos duas estratégias de redundância, com a finalidade de resguardar os dados públicos.
- b. Todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda objeto deste termo de referência, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.
- c. O Data Center utilizado na execução dos serviços devera obrigatoriamente ser em território Nacional pois poderá ser objeto de Visita Técnica pelos profissionais da área de TI da Contratante, para fins de conhecimento e validação da estrutura, os quais poderão requerer a apresentação dos relatórios de desempenho dos recursos, firewall, logs e outros documentos pertinentes ao funcionamento do sistema.
- d. Toda e qualquer documentação de comprovação deverá ser emitida pelo próprio data center em papel timbrado e para que assim fique evidente na hora da auditoria a documentação correlata. A prefeitura poderá solicitar uma vistoria de análise in loco para comprovação das autenticidades das informações fornecidas.
- e. Ao término da fase de implantação, quando posto em efetivo funcionamento a contratada deverá notificar a Contratante através de documento formal os recursos da capacidade total disponíveis no momento.
- f. Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários objeto deste termo de referência, até ser posto em efetivo funcionamento, instalado, configurado e em condições de uso de acordo com as seguintes regras e conceitos:
- g. Consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor.
- h. O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por Mb adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas.
- i. O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas.
- j. O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas.

k. O aumento de memória RAM deverá ser realizado por GB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada.

l. O aumento de qualquer um dos recursos mencionados deverá ser solicitado pela Contratante a contratada mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária.

A contratada deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade e segurança do sistema, com as seguintes características físicas e lógicas:

- a) Possuir firewalls de borda redundantes a fim de filtrar técnicas de invasão por falhas nos protocolos TCP/IP.
- b) Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a Contratante acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido.
- c) Todos os acessos utilizando o protocolo HTTP, obrigatoriamente deverão ser redirecionados de forma automática e transparente para o protocolo HTTPS.
- d) Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da contratada.
- e) Além do firewall de borda, é necessário também o fornecimento de firewall interno, disponível exclusivamente para a Contratante a fim de permitir a criação de regras NAT (Network Address Translation) para portas acessíveis externamente conforme necessidade das aplicações, ex. 80 (http) e 443 (https), desta forma fornecendo uma estrutura virtual isolada.
- f) O firewall de borda deverá ser dedicado (com administração autônoma e independente) em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características abaixo:
- g) Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados).
- h) Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System).
- i) Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras.
- j) Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente.
- k) Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall.
- l) Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente.
- m) O firewall deve ter o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL.
- n) Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos móveis e computadores).
- o) Possuir a funcionalidade de controlar aplicações, como, por exemplo, bloquear Skype.
- p) Possuir função GeolP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio.
- q) O firewall de borda deverá possibilitar de forma nativa a exibição de informações das ameaças e ataques, contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário.
- r) Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

- s) Fornecer a opção de “safe search” para mecanismos de busca/pesquisa.
- t) Possuir as funcionalidades de RIP (Routing Information Protocol), BGP (Border Gateway Protocol), OSPF (Open Shortest Path First).
- u) Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de “DNS over TLS”.
- v) Servidor de DNS.
- w) Alta Disponibilidade HA.
- x) Deverá possuir a funcionalidade de WAF (Web Application Firewall) de forma nativa.
- y) O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão, e a duração da sessão.
- z) As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário.
- aa) O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN - site to site e client to site, onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com o Cloud contratado, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, MacOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente.

O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características abaixo:

- a) Log de tráfego de entrada e saída, local.
- b) Log de Antivírus.
- c) Log de filtro de conteúdo web.
- d) Log de Controle de Aplicação.
- e) Log de tentativas de invasões.
- f) Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.

O serviço de Ambiente Computacional em Nuvem, onde o sistema deverá estar hospedado, poderá ser fornecido por empresa subcontratada. Nesse caso, devem constar na Proposta Comercial as informações de razão social, endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center.

CONTEXTUALIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA

MÓDULO ESPECÍFICO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF

- A plataforma deverá oferecer um módulo específico para a escrituração dos serviços prestados e tomados das instituições financeiras, com administração de cadastros e parâmetros, deverá permitir o cadastro detalhado de instituições financeiras e contribuintes, facilitando a busca e manutenção de informações cruciais. Desde o registro das instituições até o acompanhamento das rotinas de lançamentos e suas respectivas atividades, deverá oferecer uma visão abrangente e precisa do ecossistema tributário.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

- Para a escrituração de serviços prestados e tomados, a plataforma deverá garantir o registro preciso das transações e o cálculo automático dos tributos devidos. Com funcionalidades para o encerramento de períodos fiscais e a emissão de boletos de pagamento avulso, proporcionamos uma gestão ágil e eficiente das obrigações fiscais.
- Possuir mecanismo de acompanhando de perto as declarações e lançamentos, o sistema deverá oferecer ferramentas para revisão e correção de possíveis erros, garantindo a conformidade com as normas vigentes. Além disso, deverá possibilitar o cruzamento de informações entre as declarações enviadas à prefeitura e ao Bacen, identificando divergências e facilitando a fiscalização.
- Possuir mecanismo de Domicílio Tributário Eletrônico, para comunicação eficaz entre a prefeitura e as instituições financeiras, permitindo o envio de mensagens, questionamentos e notificações de forma ágil e segura.
- Os relatórios gerenciais devem oferecer uma análise detalhada do cumprimento das obrigações acessórias e principais, identificando inconsistências e auxiliando na tomada de decisões estratégicas.
- A plataforma deverá garantir conformidade, eficiência e transparência em todos os processos de fiscalização das instituições financeiras.

MÓDULO ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

- A plataforma deverá oferecer recursos para o acompanhamento fiscal, apresentando diversas funcionalidades que permitem uma análise minuciosa das declarações econômicas tributárias dos contribuintes. Desde os dados cadastrais detalhados, como CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, até informações sobre sócios e dados fiscais, como Regime Tributário e Situação Cadastral, tudo é acessível de forma clara e organizada.
- Possuir mecanismo de registro de histórico do regime do Simples Nacional para facilitar o acompanhamento das mudanças de regime e suas implicações financeiras para o contribuinte. Além disso, a permitir a parametrização individual para uma adaptação precisa às necessidades específicas de cada empresa, desde a emissão de NFS-e até a permissão de retroatividade de emissão de documentos fiscais.
- Possuir a integração com o PGDAS, DEFIS, DASN – MEI, Eventos, DAS Cobrança. DAS Senda, Pagamentos e Dívida Ativa, garantindo uma visão abrangente das declarações feitas à Receita Federal, permitindo uma análise detalhada dos impostos declarados e das atividades informadas. O cruzamento de declarações entre município e Receita Federal possibilita a detecção de divergências, contribuindo para uma fiscalização mais eficaz.
- Possuir rotinas de notificações individuais e em lote para uma comunicação ágil com os



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

contribuintes, alertando sobre irregularidades e possibilitando o desenquadramento do Simples Nacional quando necessário. Além disso, deverá conter relatórios e painel executivo para fornecerem uma visão panorâmica da situação fiscal das empresas, auxiliando na tomada de decisões e na identificação de áreas de atuação prioritárias para a fiscalização.

GESTÃO DO SISTEMA DE VALOR ADICIONADO FISCAL

- O sistema deverá permitir controlar a evolução do valor adicionado do Município de Cruzeiro, através dos dispositivos sistêmicos constantes deste módulo, apresentando o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município, e deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. O sistema deverá, ainda, ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

- O sistema deverá apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

- O sistema deverá apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

- O sistema deverá disponibilizar curva ABC por Contribuição; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

- O sistema deverá disponibilizar curva ABC por Atividade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

- O sistema deverá disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos; Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
- O sistema deverá permitir o controle de quais empresas cada fiscal estará responsável, este item está relacionado a distribuição de atividades dos agentes.
- O sistema deverá gerar demonstração em gráficos, refletindo a evolução ou a retração dos Municípios daquele Estado, que estejam na mesma faixa de Valor adicionado, contendo: Valor Adicionado Provisório ou Valor Adicionado Definitivo ano-a-ano.
- O sistema deverá gerar relatórios por meio de gráficos que reflita o desenvolvimento do valor adicionado do município, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 10 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo.
- O sistema deverá ser demonstrado ainda, por meio de barras e no mesmo gráfico, o índice de crescimento ou a retração, do estado e do município referente ao ano anterior.
- O sistema deverá gerar relatórios por meio de gráficos, que reflita o desenvolvimento do valor adicionado do município, em valores absolutos, apresentando ainda, o período dos últimos 10 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo; este gráfico deverá refletir ainda, a evolução ou retração do índice de participação repassado ao município.
- O sistema deverá disponibilizar análise em gráfico dos repasses efetuados para o Município, comparado com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 10 anos.
- O sistema deverá disponibilizar análise da evolução dos repasses efetuados, comparando com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 5 anos.
- O sistema deverá disponibilizar análise do município de comparativo entre exercícios, demonstrando a posição no ranking do Valor adicionado definitivo ou valor adicionado provisório.
- O sistema deverá disponibilizar análise em gráfico do comparativo entre exercícios da posição no ranking, do índice de desenvolvimento do valor adicionado do município e seu índice de participação. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base nos Valores Provisórios ou com base nos Valores Definitivos.
- O sistema deverá disponibilizar Rol de empresas que escrituraram somente o Valor



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Contábil em suas declarações em cada CFOP. Este relatório poderá ser emitido com base nas declarações e informações presentes na EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar os contribuintes por regime tributário.

- O sistema deverá disponibilizar Rol de Empresas que demonstre o percentual da margem do valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
- O sistema deverá ter rotina para reimpressão do Protocolo de Envio dos Documentos (EFD).
- O sistema deverá disponibilizar relatório sintético por CFOP, este relatório poderá ser emitido com base nas Declarações Entregues no Município.
- O sistema deverá disponibilizar relatório analítico por CFOP e ainda possibilitar o detalhamento no mesmo “gride” dos valores da base de cálculo, isentas e outas, além de informar se CFOP compõem o valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base na EFD. Deverá ainda ter a opção para selecionar por contribuinte.
- O sistema deverá disponibilizar relatório do valor adicionado podendo optar por uma empresa ou todas e ainda, mês a mês. Este relatório poderá ser emitido com base nos documentos Entregues ao Município Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
- O sistema deverá disponibilizar relatório de retorno financeiro por empresas, demonstrando o valor de repasse proporcionado exclusivamente em função do valor adicionado, permitindo visualizar estes valores realizados por exercício e para projeções futuras. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
- O sistema deverá demonstrar o valor adicionado dos contribuintes que tiveram o encerramento das atividades ou mudança de município, versus o valor adicionado das empresas abertas no município no mesmo período.
- O sistema deverá disponibilizar relatório das empresas que não entregaram o EFD-ICMS/IPI para o município.
- Deverá disponibilizar relatório de repasse realizado ao município, por competência.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

- O sistema deverá disponibilizar relatório que demonstre a formação do índice de participação do município, com todas as suas composições possibilitando que se filtrem todos os municípios do Estado com base nos fatores que compõe o índice.
- O sistema deverá elaborar estimativa do Valor Adicionado Anual dos contribuintes com base nos dados coletados.
- O sistema deverá demonstrar de forma mensal ou anual todas as operações de entrada e saída por CFOP detalhando todos os valores provenientes da EFD-ICMS/IPI, destacando visualmente as que compõe o valor adicionado bem como as que possuem divergências oriundas das análises de fórmulas previamente cadastradas no sistema com a possibilidade ainda de detalhamento da fórmula aplicada.
- O sistema deverá indicar através das fórmulas, inconsistências no lançamento por “CFOP” como a compra de energia elétrica no mercado livre.
- O sistema deverá indicar também as inconsistências da base de cálculos constante no “CFOP” outras saídas de mercadorias ou prestação de serviço não especificadas.

INTEGRAÇÃO COM CADASTRO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

- A integração com o Cadastro da Receita Federal do Brasil (RFB) é um marco significativo na modernização e eficiência da gestão fiscal municipal. Essa integração, realizada em tempo real através de manutenção evolutiva, permite o carregamento atualizado de dados cruciais do cadastro, como CPF, CNPJ (incluindo informações do Simples Nacional Básico), CAEPF e CNO.
- O estabelecimento de um convênio para a implantação da base de dados do cadastro é um passo fundamental, envolvendo a responsabilidade da Administração Tributária Municipal e a contratada. A segurança desses dados é prioridade, seguindo rigorosamente os requisitos impostos pela Portaria RFB 1384/2016 e Portaria COTEC 54/2017.
- Cada interação no sistema, desde logins até consultas e alterações, é registrada e identificada, garantindo transparência e rastreabilidade. O cadastro fiscal, atualizado diariamente pela RFB, torna-se a referência primordial para o sistema emissor de NFS-e e outros módulos de gestão e fiscalização.
- É importante ressaltar que o cadastro fiscal é independente do cadastro de alvará e posturas, sendo integrado apenas para fins de cruzamento e geração de relatórios de Business Intelligence (BI). Isso possibilita identificar divergências, como a existência de CNPJs ativos na RFB sem alvará de funcionamento no município.
- Além disso, o cadastro fiscal agregará elementos cruciais para a caracterização das obrigações dos contribuintes, como a emissão de NFS-e, responsabilidade tributária, instituições financeiras sujeitas à apresentação da DES-IF, entre outros. A legislação prevista será



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

devidamente considerada, incluindo benefícios fiscais, regimes especiais e reconhecimento de imunidades.

- Para a implementação da base de dados do cadastro será firmado convênio de responsabilidade da Administração Tributária Municipal, município de Cruzeiro/SP.

INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS OU BANCO DE DADOS

- A Plataforma deverá possibilitar integração com os sistemas corporativos do município via API's (Application Programming Interface – API) para melhor experiência do usuário. A plataforma deverá disponibilizar API's para os aplicativos corporativos conversem entre si, sem que seja necessária a intervenção humana para gerenciar os dados. As informações a serem intercambiada entre os sistemas via API's será definida em conjunto com a Contratante e os detentores dos sistemas corporativos.

• REQUISITOS DE NEGÓCIO

São atividades indissociáveis:

- Atividades da Implantação (serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento, Disponibilização da Plataforma de Gestão ISSQN e da Gestão do Sistema de Valor Adicionado Fiscal, suporte técnico e Ambiente Computacional em Nuvem).
- A Instalação/Conversão/Migração de Dados, e o aproveitamento de todos dados cadastrais e informações dos sistemas legados são de responsabilidade da empresa proponente, com a disponibilização do mesmo pelo Contratante para uso.
- A Conversão/Migração de dados e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações de sistemas legados são de responsabilidade da contratada, com a disponibilização do mesmo pelo Contratante para o uso.
- A migração de dados compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena da plataforma.
- A atividade operacional de levantamento de dados que for necessário à implantação efetiva da plataforma é de responsabilidade da Contratante, com suporte da empresa provedora dos sistemas legados.
- A migração de dados da Contratante, até a data de execução desta fase é de responsabilidade da fornecedora de software legado, cabendo a Contratante a disponibilização dos backups das atuais bases de dados e a posterior conferência dos dados.
- A Contratante deverá fornecer diagrama e/ou dicionários de dados para empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar/converter a partir da cópia do banco de dados e documentações a serem fornecidas.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

- As atividades de saneamento dos dados são de responsabilidade da Contratante com orientação da equipe de migração de dados da contratada.
- A Contratante poderá optar por não migrar determinados dados ou mesma de uma base de dados completa, caso seja de seu interesse.
- Durante o prazo de implantação, deverá ser cumprida a atividade de configuração do da plataforma.
- Na implantação da plataforma deverá estar incluso todas as parametrizações e adequações necessárias à efetiva entrada em produção de forma a deixar o ambiente de acordo com as rotinas dos públicos-alvo que serão usuários e, ainda, em conformidade com seu perfil de acesso.
- Incluem-se, neste item a disponibilização do ambiente com sua hospedagem, serviços técnicos especializados para integração e migração de dados dos sistemas legados e treinamentos da equipe interna durante todo período da implantação e sustentação do projeto.
- A Contratante disponibilizará técnicos do departamento de informática para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção de irregularidades.
- O recebimento das atividades de Instalação, Conversão, Migração de Dados, Saneamento de Dados e Treinamento se darão mediante aceite formal do ambiente licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o ambiente foi implantado, bem como, do Fiscal de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
- Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- O prazo para implantação do sistema é de 90 dias a contar da liberação da autorização de serviço.
- O sistema que será fornecido deverá ser projetado para funcionar em conjunto com outros softwares e sistemas, que estão atualmente em uso, cujo desenvolvimento e manutenção são de responsabilidade de terceiros ("Fornecedores Terceiros").
- O sucesso e a eficácia do sistema contratado estão diretamente ligados à disponibilidade, precisão e qualidade dos dados e informações fornecidas por esses outros softwares e sistemas, devendo haver, colaboração efetiva entre a Contratada e os Fornecedores Terceiros da



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

municipalidade, para integração e sincronismo de dados via API's.

- A Disponibilização da Plataforma e suporte técnico se dará concomitantemente com a implantação.
- O Ambiente Computacional em Nuvem poderá ser próprio ou de terceiro e deverá ser configurado com recursos de servidores de banco de dados, servidores de aplicativos, servidores de firewall e segurança junto com a disponibilização do sistema no início da implantação.
- O treinamento inicial dos usuários deverá estar incluso no preço da implantação.
- O treinamento deverá ser realizado dentro do período denominado “Implantação” em carga mínima de 4 (quatro) horas/aula, com limites de 10 (dez) usuários por turma, até que sejam contemplados todos os usuários previstos.
- O treinamento deverá compreender métodos suficientes de capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.
- A Contratante apresentará à Contratada a relação de até 50 colaboradores a serem treinados.
- Na reunião de kick-off, deverá ser apresentado o planejamento de execução das rotinas de treinamento durante o período de implantação.
- O treinamento dos usuários externos (empresas, escritórios contábeis e pessoas em geral) se dará na forma de palestras em auditórios ou salas a serem organizadas pela Contratada ou por tecnologia EAD – Ensino à Distância. Essas serão pagas por hora técnica após serem aprovadas e emissão de Ordem de Serviço pela Contratante. (serviço sob demanda prevista na Planilha de Formação do Preço Médio).
- Os treinamentos serão realizados nas dependências das instalações da Contratante, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, ou por meio de plataforma on-line, cabendo à Contratada o fornecimento de apostilas e/ou outros materiais didáticos específicos ao treinamento.

• REQUISITOS LEGAIS

- Além de determinados requisitos legais que possam surgir de cada necessidade do PETIC a ser atendida, as soluções desenvolvidas deverão estar aderentes aos padrões governamentais, quando aplicáveis, tais como: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING); Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG); Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG); Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). Poderão ser solicitados outros padrões relacionados e que por ventura sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais competentes.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

• REQUISITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Por se tratar de licença de uso, não se aplica qualquer disposição quanto ao direito de propriedade e direito autoral. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento da solução, com serviços indissociáveis, de forma integrada, não havendo qualquer responsabilidade da Órgão Contratante com respeito aos direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre os programas.

- A utilização de componentes de propriedade da Contratada ou de terceiros na construção dos programas ou quaisquer artefatos demandados, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada. Caso ocorra, a Contratada deverá fornecer esses componentes sem quaisquer ônus adicionais ao Órgão Contratante, respeitando as condições de licenciamento correspondentes.

• REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme a legislação vigente. Inobstante, ressalva-se que a presente contratação trata de serviços de natureza eminentemente intelectual, produzindo artefatos digitais e documentos impressos, não havendo processos de extração, fabricação, utilização ou descarte dos produtos ou matérias-primas, de modo que não se aplica a adoção de critérios ambientais substancialmente relevantes.

• REQUISITOS DE GARANTIA

- Não são aplicáveis requisitos de garantia, tendo em vista a espécie dos serviços contratados.

• REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

- Compete à Contratada, ao tomar conhecimento de qualquer incidente ou suspeitar da possibilidade de ocorrência de um incidente de segurança da informação e comunicações, notificar o fato imediatamente o Órgão Contratante para as providências cabíveis.

• REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

- Deverão ser capacitados integrantes da equipe do Município, conforme as necessidades administrativas.

• OUTROS REQUISITOS

- Outros requisitos de natureza comum poderão ser estabelecidos no Termo de Referência, porquanto já praticados nas contratações públicas em geral, inclusive nesse Município.

4 – PREVISÃO DO QUANTITATIVO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO - MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO, TESTES E AJUSTES DA SOLUÇÃO E ENTRADA EM OPERAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Migração dos dados existentes, Instalação, Conversão, configuração, Parametrização, Adaptação, Testes e Ajustes da Solução e Entrada em Operação UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1		
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA ESPECIFICAÇÃO: Treinamento (50 Usuários) UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO	1		
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO - MÓDULO ESPECÍFICO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF ESPECIFICAÇÃO: Licenciamento de Software, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Específico das Instituições Financeiras – DES-IF UNIDADE DE MEDIDA: MÊS	24		
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO - MÓDULO ESPECÍFICO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL ESPECIFICAÇÃO: Licenciamento de Software, Suporte Técnico e Manutenção - Módulo Específico de Acompanhamento e Gestão dos Optantes do Simples Nacional UNIDADE DE MEDIDA: MÊS	24		
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO - GESTÃO DO SISTEMA DE VALOR ADICIONADO FISCAL ESPECIFICAÇÃO: Licenciamento de Software, Suporte Técnico e Manutenção - Gestão do Sistema de Valor Adicionado Fiscal UNIDADE DE MEDIDA: MÊS	24		
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – AMBIENTE COMPUTACIONAL EM NUVEM MÊS ESPECIFICAÇÃO: Ambiente Computacional em Nuvem UNIDADE DE MEDIDA: MÊS	24		
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO - BANCO DE HORAS TÉCNICAS SOB DEMANDA ESPECIFICAÇÃO: Banco de Horas Técnicas sob demanda UNIDADE DE MEDIDA: HORA	224		

5 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021:

Requisito	Id Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal?	3.1	X		
	3.2	X		
	3.3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	3.1			X
	3.2			X
	3.3			X
A Solução é um software livre ou software público?	3.1			X
	3.2			X
	3.3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas	3.1			X



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

pelos Padrões e-PING, e-MAG?	3.2		X
	3.3		X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	3.1		X
	3.2		X
	3.3		X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	3.1		X
	3.2		X
	3.3		X

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021:

O valor estimado da contratação, obtido através de pesquisas referenciais de preço é de R\$ 1.688.140,22 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

6 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021:

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
Licença para uso de Plataforma de Gestão do ISSQN e Gestão do Sistema de Valor Adicionado Fiscal, no modelo de contratação As a Service (SaaS), com Suporte e Atualizações de Versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação da plataforma para uso, com a sua devida entrada em operação.			
1.	Migração dos dados existentes, Instalação, Conversão, configuração, Parametrização, Adaptação, Testes e Ajustes da Solução e Entrada em Operação	Serviço	1
2.	Treinamento de 50 usuários	Serviço	1
3.	Licenciamento da Plataforma, Suporte Técnico e Atualizações de Versões		
3.1	Módulo Específico das Instituições Financeiras – DES-IF.	Mês	24
3.2	Módulo Específico de Acompanhamento e Gestão dos Optantes do Simples Nacional	Mês	24
3.3	Gestão do Sistema de Valor Adicionado Fiscal	Mês	24



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

4.	Ambiente Computacional em Nuvem	Mês	24
5.	Banco de Horas Técnicas sob demanda	Horas	224

2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

A prestação de serviço única em um único objeto. O recebimento do serviço contratado será da forma prevista em Edital.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021:

➤ FORMA

Na busca da eficiência do gasto público na contratação de serviços de Tecnologia da Informação, na celeridade processual e na ampla concorrência entre as licitantes, entende-se que estão presentes os elementos necessários ao enquadramento do objeto da contratação na modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, a ser realizado na FORMA ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO.

➤ NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

ESPAÇO FÍSICO

Não se fazem necessárias alterações.

FERRAMENTAS

Para fins de gestão do contrato e gestão da demanda, serão utilizados os mecanismos usuais para todas as contratações, devendo a execução do contrato ser precedida da elaboração do Plano de Fiscalização e do Plano de Sustentação, após a celebração do contrato.

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

O ambiente tecnológico deverá ser provido pela Contratada.

➤ RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DE NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

RECURSOS MATERIAS

Não se aplica, tendo em vista que os serviços serão prestados, majoritariamente, de forma não-presencial.

RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos aplicados à contratação são comuns ao objeto estabelecido, cabendo, no Termo de Referência, estabelecer funções e os perfis dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

➤ **ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL**

.1. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E RESPONSÁVEIS**

• **CONTINUIDADE CONTRATUAL**

O Órgão Contratante manterá o monitoramento permanente do contrato, controlando as características anômalas que possam comprometer a sua execução. As ações abaixo descritas serão adotadas nos casos em que determinado problema contratual for identificado.

• **DESCONTINUIDADE DO CONTRATO, POR CANCELAMENTO OU INEXECUÇÃO**

Ação Preventiva: Acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais. Responsável: Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato;

Ação de Preparação: Reunir equipe de planejamento da contratação e preparar nova documentação. Responsável: Gestor do Contrato;

Ação de Contingência 01

Convocar a próxima colocada no processo licitatório para assinatura do contrato. Responsável: Gestor do Contrato;

Notificar a empresa cujo contrato foi interrompido para realizar as atividades previstas no item: Transição Contratual (responsabilidades da contratada), estabelecendo um prazo para a conclusão desse trabalho. Responsável: Gestor do Contrato;

Solicitar a remoção dos ambientes de desenvolvimento e homologação e dos privilégios de acesso dados aos profissionais da contratada cujo contrato foi interrompido. Responsável: Gestor do Contrato;

Realizar as atividades previstas no item Transição Contratual. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais;

Repassar, na reunião de abertura de contrato com a nova contratada, todas as ordens de serviço não finalizadas pela empresa anterior. Responsável: Gestor do Contrato;

Ação de Contingência 02

Utilizar os técnicos do Órgão Contratante. Responsável: Gestor do Contrato;

Selecionar atividades por prioridade de atendimento. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscal Técnico;

Iniciar ações para contratação emergencial. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais;

Preparar documentação para nova licitação. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais.

.2. **AÇÕES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

A transição contratual deverá ser viabilizada sem ônus adicional ao Contratante e será baseada em reuniões e repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução tecnológica, prevendo as seguintes ações:

• **REUNIÃO INICIAL (KICK-OFF)**

Esclarecimentos sobre a forma de comunicação a ser adotada entre o Contratante e a Contratada;
Esclarecimentos relacionados ao funcionamento, tais como: horário de trabalho, local disponível, forma de acesso dos colaboradores da Contratada às dependências físicas e demais informações pertinentes;

Data de início das atividades do contrato;



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Demais assuntos relevantes para o início do contrato pela empresa Contrata.

O início oficial da prestação dos serviços:

Responsável: Gestor do Contrato;

- **TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES**

O banco de dados e informações originadas do contrato deverão ser disponibilizados ao Órgão Contratante ou empresa por ela designada. A Transferência de Conhecimento deverá ser viabilizada pela Contratada, quando solicitada e sem ônus adicionais.

- **REVOGAÇÃO DE PERFIS DE ACESSO**

Serão revogadas todas as credenciais de rede, repositório, Virtual Private Network (VPN) e ferramentas vinculadas à prestação dos serviços após o encerramento do contrato.

7 - CONCLUSÃO

1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

De acordo com esse Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência concordamos com a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de plataforma de gestão ISSQN e gestão do sistema de valor adicionado fiscal, no modelo de contratação AS A SERVICE (SAAS), com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, conversão, configurações, testes, implantação, treinamento inicial e liberação da plataforma para uso, com sua devida entrada em operação, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

8 - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DA INFORMAÇÃO

De acordo com a Lei 14133 de 1º de abril de 2021, será feita a publicação para que as propostas sejam encaminhadas e analisadas, sendo declaradas vencedoras as que, preenchendo todos os pré-requisitos necessários, ofereçam os serviços de acordo com este Estudo Preliminar, Termo de Referência e valor dentro do estimado pela municipalidade.

Cruzeiro, ___ de _____ de 2024.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

__/__/__	Integrante Técnico: Paulo H G Castro	_____ Assinatura
__/__/__	Integrante Requisitante: Julio C S Martins	_____ Assinatura
__/__/__	Integrante Administrativo: Alexandra A. da Silva Sodré	_____ Assinatura